

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



LEI Nº 505/97

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias a saber:

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL	
0203-ASSESSORIA JURÍDICA	
0203-03070142-005-MANUT. DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	=====
0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0301-14804772-007-ORDENAMENTOS DE EMPREGOS E SALÁRIOS	
3.2.5.3.00.00-Salário Família	R\$ 3.000,00
0301-15844922-010-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.2.8.0.00.00-Contribuição para Formação do PASEP	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL	R\$ 6.000,00
0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0403-DIVISÃO DE TESOUREARIA	
0403-03080312-016- MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Êngargos	R\$ 2.000,00
	=====
0500-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO	
0503-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
0503-10580251-003-EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	R\$ 8.500,00
	=====
0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROM SOCIAL	
0702-DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0702-15814862-032-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	R\$ 21.000,00

 GRANDES RIOS - "TERRA DE TRABALHO"

Administração: Sueli Esther Silva Lino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
SUTOTAL	R\$	<u>31.000,00</u>
TOTAL	R\$	<u>48.500,00</u>

Art. 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação total ou parcial de dotações orçamentaria a saber:

0200-GABINETE DO PREFEITO
0203-ASSESSORIA JURÍDICA
0203-03070142-005-MANUT. DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.3.1.00.00-Remuneração de Serviços Pessoais

	R\$	2.000,00
		=====

0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
0401-03080322-014-MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
3.1.3.1.00.00-Remuneração de Serviços Pessoais

	R\$	3.000,00
		=====

0500-DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
0501-DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTIL. PÚBLICA
0501-10603272-020-MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos

	R\$	5.000,00
	R\$	10.000,00

SOMA

	R\$	<u>15.000,00</u>
--	-----	------------------

0502-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0502-10070212-021-MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo
3.1.3.1.00.00-Remuneração de Serviços Pessoais

	R\$	10.000,00
	R\$	2.500,00

SOMA

	R\$	<u>12.500,00</u>
--	-----	------------------

0504-DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
0504-16885342-023-MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.1.9.2.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores

	R\$	7.500,00
		=====

SUBTOTAL

	R\$	<u>35.000,00</u>
--	-----	------------------

0600-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0601-DIVISÃO DE ENSINO
0601-08411902-025-MANUT. DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

GRANDES RIOS - "TERRA DE TRABALHO"

Administração: Sueli Esther Silva Lino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



3.1.1.1.01-00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
0601-08492522-028-MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.500,00
SUBTOTAL	R\$	<u>8.500,00</u>
TOTAL	R\$	<u>48.500,00</u>

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Julho de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal

GRANDES RIOS - "TERRA DE TRABALHO"

Administração: Sueli Esther Silva Lino